



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.20.1-PE**

**LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 12.846/2013 E DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NO QUE COUBER**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.20.1-PE**

**ORIGEM DA LICITAÇÃO UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARAMIRANGA-CE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por LOTE.

**FORNECIMENTO:** Parcelado, conforme Ordem de compra expedida pela Secretaria contratante.

<b>LOCAL DO PREGÃO:</b>	<a href="https://compras.m2atecnologia.com.br/">https://compras.m2atecnologia.com.br/</a>
<b>CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:</b>	Início: 21 de dezembro de 2023 às 12hs00min
<b>FIM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:</b>	Início : 05 de janeiro de 2023 às 09hs00min
<b>SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES :</b>	Início : 05 de janeiro de 2023 às 09hs10min
<b>HORÁRIO :</b>	às 09hs00min Horário de Brasília
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto e Fechado
<b>VALIDADE DA ATA</b>	12 (doze) meses

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 035/2023, de 01 de setembro de 2023, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal e trabalhista que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** O Município de Guaramiranga que é signatário do instrumento contratual (Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_);



6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor(a) ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMI:** Prefeitura Municipal de Guaramiranga;
11. **UNIDADE GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12. **SRP:** Sistema de Registro De Preços.
13. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** M2A COMPRAS - entidade conveniada com o Município de GUARAMIRANGA mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

## 1 - DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

1.2 – Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES)**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);**

**ANEXO – IV – MINUTA DO CONTRATO**

## 2 - DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

2.2. Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao provedor do sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



## 2.6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d.) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.6.4 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

a) Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (Acórdão nº 8271/2011 - TCU)

2.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.8.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) no(s) Item(s) exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) no(s) Item(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.8.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



2.8.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.8.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.8.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.8.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do município de Guaramiranga, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

3.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. *NR*



3.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### **4 - DOS LANCES E MODO DE DISPUTA**

4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL**, por **LOTE**.

4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.7- No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

4.7.1-Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.7.2- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.3-Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.7.4-Encerrados os prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.7.5-Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

4.7.6-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

#### **5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesa será automaticamente inabilitada.

*MP*



5.1.1. Os documentos, em formato de arquivo a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.docx, \*.xlsx, ou \*.pdf.

5.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, às propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.2.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, **não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação: estes documentos deverão ser apresentados (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas.**

5.2.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo o licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada

5.2.6. Os licitantes com encaminharão, **exclusivamente** por meio de sistema <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**Parágrafo Primeiro:** incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**Parágrafo Segundo:** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**Parágrafo Terceiro:** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante

NP



ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 – Registro na organização das cooperativas brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei nº 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei nº 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.1.6 - Cédula de identidade do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócios (s), quando se tratar de sociedade.

6.1.7 – Certificado de Registro Cadastral, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, no seu prazo de validade.

6.1.7.1 - O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documentos exigidos nos itens: **6.2; 6.3 e 6.5**; e seus subitens do edital.

## **6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.2.1 – Certidão Negativa de decretação de falência ou concordata expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

6.2.1.1 - No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

6.2.1.2 – No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item 6.2.1.1 acima.

6.2.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.2.3 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados.

## **6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

6.3.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.3.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;



6.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- a) - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- c) - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

#### **6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) - razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada item);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMI/CE para comprovação das informações.

#### **6.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

6.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III;

6.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **6.6- ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

6.6.1 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.

6.6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente plataforma, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via plataforma;

6.6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

*WR*



6.6.5- O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

## **7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo).

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão responsável pela licitação;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Em relação a Item(ns) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como critério de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOS LANCES E DA AMOSTAGEM TÉCNICA;**

8.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE, QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E AINDA QUE ATENDA A AMOSTRAGEM TÉCNICA.**

8.2 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.3 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:  
a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

8.4 - Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação em jornal de grande circulação e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de GUARAMIRANGA, assinado pelo Pregoeiro, no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

### **8.6 - DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS E FICHAS TÉCNICAS**

8.6.1. Para o licitante declarado habilitado e classificado em primeiro lugar em cada Lote (se o licitante vencer os lotes (ampla e cota reservada) o licitante poderá apresentar apenas uma vez, será solicitado **01 (uma) amostra de cada produto, (exceto para os lotes 01 e 02)**, compatível com as especificações deste edital e proposta vencedora.

8.6.2. As amostras dos produtos deverão estar de acordo com os itens cotados, e deverão ser apresentadas para análise, em até 48 (quarenta e oito) horas da convocação ao licitante, que poderá ocorrer presencialmente via ata da sessão, fax, correspondência ou imprensa oficial, na Sede da



Secretaria de Educação, situada a Rua Raimundo Nonato da Costa, Nº 21 – Centro – Guaramiranga – CE.

8.6.3. Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade e de fabricação nacional, obedecendo às descrições contidas no Termo de Referência ANEXO I;

8.6.4. É competência dos fornecedores a responsabilidade pela qualidade dos produtos apresentados;

8.6.5. Das amostras apresentadas em embalagem, deverá estarem conformidade com a legislação em vigor;

8.6.6. A análise das amostras apresentadas será promovida por comissão formada por equipe responsável e acompanhada e supervisionada pelo Secretário de Educação;

8.6.6.1 - A comissão emitirá Laudo de Análise Técnica de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, (com as devidas justificativas, quando da reprovação), das amostras apresentadas pelas licitantes, sendo estes dirigidos o Pregoeiro Oficial do Município de Guaramiranga-CE.

8.6.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Equipe responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais ou etiquetas impressas em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6.12. As referidas amostras somente poderão ser entregues por representante legal da empresa mediante documentação que o identifique como tal ou por procuração pública ou particular “específica”, onde na ocasião, o mesmo só poderá representar uma única empresa.

#### 8.6.13. FICHA E LAUDOS

8.6.13.1. Apresentar **ficha técnica** de cada item do Lote, devidamente assinadas pelo(s) profissional(is) responsável(is), (contendo a identificação e número do registro do profissional no conselho de classe competente).

8.6.13.2. Apresentar **Laudo Microbiológico** para cada item do lote. Emitido por laboratório com Certificado de acreditação no Inmetro.

8.6.13.3. Apresentar **Laudo Físico-Químico** para cada item do lote. Emitido por laboratório com Certificado de acreditação no Inmetro.

#### 8.6.14. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

8.6.14.1. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado no edital.

8.6.14.2. As amostras serão submetidas à análise sensorial e controle de qualidade, aplicada pela Comissão de Avaliação nos seguintes critérios:



- a) Organolépticas (Sensorial): por degustação, sendo verificadas as características de COR, SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) DE ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- c) DE EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital;

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 9.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria contratante determinado nas ordens de compras/serviços expedidas e deverá ser entregue no endereço indicado nas respectivas ordens de compra/serviços da Secretaria contratante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.
- 9.2 - A empresa vencedora obrigará-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação, para representá-la durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

## 10 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL.

- 10.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrado Termo Contratual e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (através da Certidão Negativa de Débito- CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CEF).
- 10.2 - O Termo Contratual deverá ser assinado na Secretaria Municipal contratante, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.
- 10.3 - O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco) sobre o valor a ser registrado no Termo Contratual.
- 10.4 - O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar o Termo Contratual, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 11- DO TERMO CONTRATUAL

- 11.1- Os Contratos Resultantes da Presente Licitação deverão ser executados de acordo com as necessidades da secretaria requisitante, conforme o prazo de validade do contrato, que será até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com as Conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**Parágrafo Único:** As ordens de fornecimento serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual.



## **11 12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

12.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

## **13-DA RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

14.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Guaramiranga.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Guaramiranga.

## **15 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

15.1-Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

15.2-O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.3-As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.4-Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



15.5-A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

15.6-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.7-Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.9 -Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, endereçada o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios).

15.10 - **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Guaramiranga – CE, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

## 16 – DA CONTRATAÇÃO

16. 1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o(s) licitante(s) vencedor(es) doravante denominada(s) Contratada(s), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município.

16.2-O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário Ordenador de Despesa convocar a(s) licitante(s) remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

16.4 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

16.5- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 17 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.3 - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

17.4 - A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

17.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.6 A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

17.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.



## 18- DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

18.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

18.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias a seguir:

ORGÃO	UNID ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
11	01	12.306.0002.2.067	1552000000/ 1500100100	3.3.90.30.00

## 19- DAS SANÇÕES

19.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaramiranga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Guaramiranga/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

19.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

19.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

19.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

19.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

19.2.1 - advertência;

19.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

19.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

19.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



19.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

19.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

## **20 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito o Pregoeiro no seguinte endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e sua resposta será divulgada na mesma plataforma e será vinculante aos demais licitantes.

21.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

21.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do Pregão.

21.7 - É facultada o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.8 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Guaramiranga.

21.10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

21.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.



**22 - DO FORO**

22.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Guaramiranga - CE, 20 de dezembro de 2023

**MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS**

Secretário de Educação



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1-OBJETO-** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

**2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –**

2.1 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Guaramiranga, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população acadêmica com alimentos de qualidade, variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Guaramiranga, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO**

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.



3.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos **LOTES** informados como tal.

**4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em **LOTE**, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8.666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

## **5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO**

**5.1** – Conforme anexo ao termo de referência.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1- O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2024**.

## **7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.



## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A contratante obrigar-se-á:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.



**11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNID ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
11	01	12.306.0002.2.067	1552000000/ 1500100100	3.3.90.30.00

GUARAMIRANGA - CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS**  
Ordenador de Despesas da Sec. de Educação



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LOTE 1 – GRÃOS E CEREAIS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar Cristal Especificação: Açúcar Cristal superior, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressa na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. "	KG	1351	R\$ 4,84	R\$ 6.538,84
2	Arroz Branco Especificação: Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. "	KG	3353	R\$ 6,58	R\$ 22.062,74
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS- Produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, 100% natural, sem aditivo ou conservantes. Embalagem em lata de 450g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente. Validade de no mínimo 08 meses.	PCT	36	R\$ 14,29	R\$ 514,44
4	Café Especificação: Café torrado e moído embalado à vácuo, peso líquido de 250g, NÃO TRANSGÊNICO, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressa na própria embalagem	PCT	71	R\$ 10,52	R\$ 746,92



5	FARINHA DE MILHO FLOCADA com no mínimo 500G - Farinha de milho flocada pré-cozida flocos 100% natural sem adição de sal, embalada em sacos plásticos de 500g, não furada, não violada, livre de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	PCT	4320	R\$ 3,36	R\$ 14.515,20
6	Farinha de Trigo sem fermento. Embalagem contendo 1Kg, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98-Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	136	R\$ 7,74	R\$ 1.052,64
7	FÉCULA DE MANDIOCA - de primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalado em saco plástico resistente e transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, pacote com 1 kg do produto, validade de 180 dias a partir da data da entrega.	KG	58	R\$ 8,38	R\$ 486,04
8	Feijão carioquinha tipo 1 Especificação: Feijão Cariouquinha tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10kg; Data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10kg.	KG	1432	R\$ 10,08	R\$ 14.434,56
9	Feijão macassar (corda) Especificação: Feijão de Corda, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	1432	R\$ 9,67	R\$ 13.847,44
10	MILHO DE PIPOCA 500g – Milho para pipoca, tipo 1, pacote de 500g e validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	PCT	68	R\$ 7,05	R\$ 479,40



11	Amido de milho com no mínimo 200G Especificação: Amido de Milho enriquecido com vitaminas e minerais, contendo amido, açúcar, maltodextrina, agente de firmeza fosfato tricalcico, aromatizante e corante urucum, não conter glúten, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistente, que garantam a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06(seis)m	UND	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
12	FARINHA DE AVEIA com no mínimo 200g - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo no 200g do produto.	UND	68	R\$ 7,12	R\$ 484,16
13	Farinha de mandioca Especificação: Farinha de mandioca seca, fina beneficiada, branca tipo 1, de 1º qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	68	R\$ 5,55	R\$ 377,40
14	Feijão preto Especificação: Feijão preto, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	653	R\$ 9,71	R\$ 6.340,63
13	FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LÁCTEA) com no mínimo 210g - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em sachê de 210 g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, validade de no mínimo 08 meses	PCT	451	R\$ 9,83	R\$ 4.433,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 86.563,24</b>

**LOTE 2 – GRÃOS E CEREAIS (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	----------	-------------

*NR*



1	Açúcar Cristal Especificação: Açúcar Cristal superior, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressa na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. "	KG	149	R\$ 4,84	R\$ 721,16
2	Arroz Branco Especificação: Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. "	KG	372	R\$ 6,58	R\$ 2.447,76
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS- Produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, 100% natural, sem aditivo ou conservantes. Embalagem em lata de 450g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente. Validade de no mínimo 08 meses.	PCT	2	R\$ 14,29	R\$ 28,58
4	Café Especificação: Café torrado e moído embalado à vácuo, peso líquido de 250g, NÃO TRANSGÊNICO, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressa na própria embalagem	PCT	7	R\$ 10,52	R\$ 73,64
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA com no mínimo 500G - Farinha de milho flocada pré-cozida flocos 100% natural sem adição de sal, embalada em sacos plásticos de 500g, não furada, não violada, livre de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	PCT	480	R\$ 3,36	R\$ 1.612,80

MP



6	Farinha de Trigo sem fermento. Embalagem contendo 1Kg, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98-Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	14	R\$ 7,74	R\$ 108,36
7	FÉCULA DE MANDIOCA - de primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalado em saco plástico resistente e transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, pacote com 1 kg do produto, validade de 180 dias a partir da data da entrega.	KG	6	R\$ 8,38	R\$ 50,28
8	Feijão carioquinha tipo 1 Especificação: Feijão Carioquinha tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10kg; Data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10kg.	KG	158	R\$ 10,08	R\$ 1.592,64
9	Feijão macassar (corda) Especificação: Feijão de Corda, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	158	R\$ 9,67	R\$ 1.527,86
10	MILHO DE PIPOCA 500g – Milho para pipoca, tipo 1, pacote de 500g e validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	PCT	7	R\$ 7,05	R\$ 49,35
11	Amido de milho com no mínimo 200G Especificação: Amido de Milho enriquecido com vitaminas e minerais, contendo amido, açúcar, maltodextrina, agente de firmeza fosfato tricalcico, aromatizante e corante urucum, não conter glúten, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistente, que garantam a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06(seis)m	UND	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
12	FARINHA DE AVEIA com no mínimo 200g - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo no 200g do produto.	UND	7	R\$ 7,12	R\$ 49,84



13	Farinha de mandioca Especificação: Farinha de mandioca seca, fina beneficiada, branca tipo 1, de 1º qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	7	R\$ 5,55	R\$ 38,85
14	Feijão preto Especificação: Feijão preto, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	72	R\$ 9,71	R\$ 699,12
13	FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LÁCTEA) com no mínimo 210g - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em sachê de 210 g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, validade de no mínimo 08 meses	PCT	49	R\$ 9,83	R\$ 481,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 9.506,86</b>

**LOTE 3 – TEMPEROS, CONDIMENTOS E AFINS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alho in natura Especificação: Alho de primeira, sem réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	443	R\$ 28,25	R\$ 12.514,75
2	Cebola branca Especificação: Cebola de primeira tipo branca, inteira, não amassada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	715	R\$ 7,60	R\$ 5.434,00

*UP*



3	MARGARINA COM SAL com no mínimo 500g - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro do leite e/ou leite em pó desnatado. Zero gordura trans. Pote com no mínimo 500g, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e registro do órgão competente	POTE	40	R\$ 9,40	R\$ 376,00
4	CANELA EM PO- Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em tubo plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tubo com aproximadamente 40g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega	UND	65	R\$ 4,94	R\$ 321,10
5	LOURO 50g - louro em folhas secas, obtidos de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos à sua espécie. Acondicionados em saco plástico transparentes atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacote com 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade máxima de 180 dias a partir da data de entrega	PCT	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
6	ORÉGANO DESIDRATADO 200g - constituído de folhas acompanhadas ou não, de pequenas unidades florais sãs, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade máxima de 180 dias a partir da data de entrega	UND	67	R\$ 5,29	R\$ 354,43
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, embalagem em vidro escuro contendo 500ml, com bico dosador, que possam ser novamente tampadas após aberta, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega.	UND	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00



8	SAL REFINADO - Contendo 1 kg, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega	KG	255	R\$ 2,06	R\$ 525,30
9	ÓLEO DE SOJA 900ml - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, embalagem contendo 900ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega. Em pet	UND	640	R\$ 11,75	R\$ 7.520,00
10	VINAGRE BRANCO 500g - Acido acético obtido mediante fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio geral, com acidez de 4,15%, embalagem plástica, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, de acordo com a RDC nº 276/2005. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, embalagem de 500ml, validade de 120 dias da entrega do produto.	UND	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
11	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 200g - Proveniente de grãos secos e moídos com sabor forte e levemente picante, em tubo contendo aproximadamente 100 gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega	UND	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
12	Colorífico em pó sem sal 100g Especificação: Colorífico em pó sem sal - tempero do tipo colorífico, a base de urucum e óleo vegetal, sem adição de sal. embalagem primária plástica 100g, inviolado, livre de isentos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	PCT	610	R\$ 1,55	R\$ 945,50
13	Adoçante dietético 100ml – Adoçante líquido a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com 100ml	UND	80	R\$ 7,73	R\$ 618,40
14	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de plástico de PVC ou polietileno atóxico contendo no mínimo 300g do produto.	UND	154	R\$ 5,88	R\$ 905,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 32.380,00</b>

**LOTE 4 – FÓRMULAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	----------	-------------



			QTDE TOTAL		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1kg - solúvel 50% cacau - Composição por cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e Empa, contendo 1kg do produto, rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	PCT	495	R\$ 14,70	R\$ 7.276,50
2	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE com no mínimo 300g Alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, contendo óleo de palma, maltodextrina, lecitina de soja, vitamina C, b5, b2, bl2, A, D, ácido fólico, cálcio, zinco, ferro, iodo. Embalagem em latas com 300g, que não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor. Registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses a partir da data de recebimento	UND	31	R\$ 30,75	R\$ 953,25
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL com no mínimo 400g - Enriquecida com 12 vitaminas A, C, B1, B2, B5, B6, B12, D, E, H, PP, B9, cinzas, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês e sais minerais, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro SIE, ou SIF, validade de 08 (oito) meses da data de fabricação e embalagem interna: sachê aluminizado com no mínimo 400g.	PCT	6713	R\$ 16,69	R\$ 112.039,97
4	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO 800g - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), mínimo 50% de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, com prebióticos, no mínimo 0,4g/100ml, tendo como fonte de carboidrato maltodextrina ou lactose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses. Lata com aproximadamente 800g.	LATA	97	R\$ 46,52	R\$ 4.512,44
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800g - Fórmula infantil de seguimento, contendo DHA e ARA, proteína do soro do leite e caseína, nucleotídeos e prebióticos. Isenta de sacarose. Indicada para lactentes a partir do 6º mês. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Registro no órgão competente. Lata com 800g. Validade de no mínimo 06 meses	LATA	42	R\$ 53,72	R\$ 2.256,24



6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS- Para lactentes de 0 a 12 meses, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, contendo proteínas do soro do leite ou caseína. Indicado para alimentação para pessoas com intolerância à lactose. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Lata com 400g. Validade mínima de 8 meses. Lata 200 0 0 200 6 FÓRMULA PEDIÁTRICA PA	LATA	42	R\$ 63,98	R\$ 2.687,16
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL 400g: hipercalórico (1,5 na diluição padrão), sem sabor, para crianças com necessidades nutricionais aumentadas/restrrição alimentar. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses	LATA	42	R\$ 45,47	R\$ 1.909,74
8	SUPLEMENTO INFANTIL VIA ORAL 400g - Fórmula enteral pediátrica, normocalórica, normo protéica, com sabor, podendo conter até 35% de sacarose, e no mínimo 80% de proteína de origem animal. Para crianças que necessita de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses.	LATA	42	R\$ 48,57	R\$ 2.039,94
9	Leite de Soja - Alimento em pó, feito a base de proteína isolada de soja enriquecido com vitaminas e minerais sem lactose. Embalagem de potes de 300g a 400g	LATA	42	R\$ 36,08	R\$ 1.515,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 135.190,60</b>

**LOTE 5 – FÓRMULAS (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1kg - solúvel 50% cacau - Composição por cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e Empa, contendo 1kg do produto, rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	PCT	165	R\$ 14,70	R\$ 2.425,50

*Handwritten signature*



2	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE com no mínimo 300g Alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, contendo óleo de palma, maltodextrina, lecitina de soja, vitamina C, b5, b2, bl2, A, D, ácido fólico, cálcio, zinco, ferro, iodo. Embalagem em latas com 300g, que não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor. Registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses a partir da data de recebimento	UND	9	R\$ 30,75	R\$ 276,75
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL com no mínimo 400g - Enriquecida com 12 vitaminas A, C, B1, B2, B5, B6, B12, D, E, H, PP, B9, cinzas, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês e sais minerais, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro SIE, ou SIF, validade de 08 (oito) meses da data de fabricação e embalagem interna: sachê aluminizado com no mínimo 400g.	PCT	2237	R\$ 16,69	R\$ 37.335,53
4	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO 800g - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), mínimo 50% de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, com prebióticos, no mínimo 0,4g/100ml, tendo como fonte de carboidrato maltodextrina ou lactose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses. Lata com aproximadamente 800g.	LATA	30	R\$ 46,52	R\$ 1.395,60
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800g - Fórmula infantil de seguimento, contendo DHA e ARA, proteína do soro do leite e caseína, nucleotídeos e prebióticos. Isenta de sacarose. Indicada para lactentes a partir do 6º mês. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Registro no órgão competente. Lata com 800g. Validade de no mínimo 06 meses	LATA	13	R\$ 53,72	R\$ 698,36
6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS- Para lactentes de 0 a 12 meses, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, contendo proteínas do soro do leite ou caseína. Indicado para alimentação para pessoas com intolerância à lactose. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Lata com 400g. Validade mínima de 8 meses. Lata 200 0 0 200 6 FÓRMULA PEDIÁTRICA PA	LATA	13	R\$ 63,98	R\$ 831,74

*MR*



7	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL 400g: hipercalórico (1,5 na diluição padrão), sem sabor, para crianças com necessidades nutricionais aumentadas/restrrição alimentar. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses	LATA	13	R\$ 45,47	R\$ 591,11
8	SUPLEMENTO INFANTIL VIA ORAL 400g - Fórmula enteral pediátrica, normocalórica, normo protéica, com sabor, podendo conter até 35% de sacarose, e no mínimo 80% de proteína de origem animal. Para crianças que necessita de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses.	LATA	13	R\$ 48,57	R\$ 631,41
9	Leite de Soja – Alimento em pó, feito a base de proteína isolada de soja enriquecido com vitaminas e minerais sem lactose. Embalagem de potes de 300g a 400g	LATA	13	R\$ 36,08	R\$ 469,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 44.655,04</b>

**LOTE 6 – FRIOS E LATICÍNIOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CREME DE LEITE UHT 200g - Composição: leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, com no máximo 20% de gordura. Embalagem tetra park com 200g. Isenta de sujidades, não amassada, não estufada, resistente. O produto deverá ter registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 120 dias da data do recebimento	UND	133	R\$ 4,53	R\$ 602,49
2	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO 1LT Especificação: Bebida láctea pasteurizada sabor morango com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico resistente de 1000 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LITRO	3045	R\$ 5,82	R\$ 17.721,90

*UP*



3	Queijo tipo coalho Especificação: queijo natural tipo coalho, primeira qualidade, de leite de vaca, de consistência, semi-dura, rígida, compacta, com odore sabor suave e levemente salgado, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	93	R\$ 38,11	R\$ 3.544,23
4	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200ML. Especificação: Bebida láctea. Ingredientes: leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten, embalagem primária de 200 ml. Embalagem secundária pacote com 03 (três) unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	UND	3045	R\$ 2,40	R\$ 7.308,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 29.176,62</b>

**LOTE 7 – PÃES, BISCOITOS E MASSAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Biscoito Doce TIPO MARIA com no mínimo 350g Especificação: Biscoito Doce, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de no mínimo de 350g.	PCT	2153	R\$ 7,47	R\$ 16.082,91

*Handwritten signature*



2	Biscoito Tipo Cream Cracker com no mínimo 350g Especificação: Biscoito Tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho/sal refinado/fermento/leite ou soro/composição nutricional mínima;12% de proteínas/valor calórico aproximado 440kcal, embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 350g e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Data de fabricação deveser estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg.	PCT	2153	R\$ 6,73	R\$ 14.489,69
3	Macarrão tipo espaguete fino com no mínimo 400g Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deveser apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	3687	R\$ 4,39	R\$ 16.185,93
4	Macarrão tipo parafuso com no mínimo 400g Especificação: Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Contém Glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deveser apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	365	R\$ 5,28	R\$ 1.927,20

*Handwritten signature*



5	TORRADA MULTICEREAIS- Ingredientes: farinha de trigo integral (como primeiro ingrediente), farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, soro do leite em pó, farinha de cevada, farinha de centeio, fibra de trigo, farinha de aveia e sal. Contém glúten. Embalagem primária de 150 g, contendo: 6 pacotes de 25g cada. O produto deverá ter registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento	PCT	161	R\$ 5,96	R\$ 959,56
6	Pão Massa Fina Tipo Hot Dog com no mínimo 500g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hot Dog, Pacote c/ 10 und de 50g, - Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo mínimo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contando 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	PCT	1289	R\$ 7,05	R\$ 9.087,45
7	Pão Massa Fina Tipo Hamburger com no mínimo 500g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hamburger, Pacote c/ 10 und de 50g, Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contando 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	1289	R\$ 5,72	R\$ 7.373,08

*MP*



8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE com no mínimo 350g – Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	1088	R\$ 6,96	R\$ 7.572,48
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE com no mínimo 350g - Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	1088	R\$ 6,19	R\$ 6.734,72
10	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN 25g - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo a partir de 25g do produto.	PCT	62	R\$ 14,83	R\$ 919,46
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 81.332,48</b>

**LOTE 8 – PÃES, BISCOITOS E MASSAS (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Biscoito Doce TIPO MARIA com no mínimo 350g Especificação: Biscoito Doce, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de no mínimo de 350g.	PCT	717	R\$ 7,47	R\$ 5.355,99



2	Biscoito Tipo Cream Cracker com no mínimo 350g Especificação: Biscoito Tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho/sal refinado/fermento/leite ou soro/composição nutricional mínima;12% de proteínas/valor calórico aproximado 440kcal, embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 350g e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg.	PCT	717	R\$ 6,73	R\$ 4.825,41
3	Macarrão tipo espaguete fino com no mínimo 400g Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	1228	R\$ 4,39	R\$ 5.390,92
4	Macarrão tipo parafuso com no mínimo 400g Especificação: Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Contém Glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	120	R\$ 5,28	R\$ 633,60



5	<p>TORRADA MULTICEREAIS- Ingredientes: farinha de trigo integral (como primeiro ingrediente), farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, soro do leite em pó, farinha de cevada, farinha de centeio, fibra de trigo, farinha de aveia e sal. Contém glúten. Embalagem primária de 150 g, contendo: 6 pacotes de 25g cada. O produto deverá ter registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento</p>	PCT	52	R\$ 5,96	R\$ 309,92
6	<p>Pão Massa Fina Tipo Hot Dog com no mínimo 500g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hot Dog, Pacote c/ 10 und de 50g, - Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo mínimo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contando 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA</p>	PCT	428	R\$ 7,05	R\$ 3.017,40
7	<p>Pão Massa Fina Tipo Hamburguer com no mínimo 500g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hamburguer, Pacote c/ 10 und de 50g, Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contando 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</p>	PCT	428	R\$ 5,72	R\$ 2.448,16



8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE com no mínimo 350g – Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	362	R\$ 6,96	R\$ 2.519,52
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE com no mínimo 350g - Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	362	R\$ 6,19	R\$ 2.240,78
10	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN 25g - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo a partir de 25g do produto.	PCT	18	R\$ 14,83	R\$ 266,94
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 27.008,64</b>

**LOTE 9 – CARNES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA CUBOS (COXÃO DURO) - Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento	KG	972	R\$ 41,97	R\$ 40.794,84
2	CARNE BOVINA ISCA - De 1ª qualidade (coxão duro), fatiada em iscas de 40g, congelada, embalagem primária transparente a vácuo em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento	KG	972	R\$ 31,48	R\$ 30.598,56



3	Carne Bovina Moída Especificação: Carne Bovina Moída de primeira qualidade sem osso e sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99. Pacote de 1Kg.	KG	3278	R\$ 31,58	R\$ 103.519,24
4	Carne de Charque 400G Especificação: Carne de Charque Industrializada, bovina, dianteira, salgada, dissecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Registro do SIF. Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente contendo 500g. Rotulagem de acordo com legislação vigente, quando da entrega, o produto devera apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	972	R\$ 21,22	R\$ 20.625,84
5	CARNE SUINA PERNIL - Congelada, cortada em mini cubos. Embalagem primaria plástica transparente, á vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, sem cristais de gelo no seu interior. Produto com coloração natural característica, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo. Registro no órgão competente, impresso em embalagem plástica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade de 06 meses na data de entrega.	KG	972	R\$ 26,60	R\$ 25.855,20
6	Frango Coxa e sobrecoxa Especificação: Frango: coxa e sobrecoxa, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	KG	346	R\$ 17,13	R\$ 5.926,98

*Handwritten signature*



7	Filé de Peito de Frango Especificação: File de Peito de Frango congelado, corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarela-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	KG	3684	R\$ 20,18	R\$ 74.343,12
8	PEIXE FILETADO CONGELADO (FILE PESCADA BRANCA) - De la qualidade, integro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento e com percentual de degelo inferior ou igual a 5%. Embalado em pacotes de 1 kg, devendo conter o número de SIF ou SIE, acondicionados em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	624	R\$ 44,53	R\$ 27.786,72
9	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, embalado individualmente em sacos plásticos e validade mínima de 12 meses. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS. Produto deve seguir a legislação. Registro no SIE ou SIF.	KG	328	R\$ 15,56	R\$ 5.103,68
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 334.554,18</b>

**LOTE 10 – CARNES (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA CUBOS (COXÃO DURO) - Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento	KG	323	R\$ 41,97	R\$ 13.556,31



2	CARNE BOVINA ISCA - De la qualidade (coxão duro), fatiada em iscas de 40g, congelada, embalagem primária transparente a vácuo em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento	KG	323	R\$ 31,48	R\$ 10.168,04
3	Carne Bovina Moída Especificação: Carne Bovina Moída de primeira qualidade sem osso e sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99. Pacote de 1Kg.	KG	1092	R\$ 31,58	R\$ 34.485,36
4	Carne de Charque 400G Especificação: Carne de Charque Industrializada, bovina, dianteira, salgada, dissecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Registro do SIF. Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente contendo 500g. Rotulagem de acordo com legislação vigente, quando da entrega, o produto devera apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	323	R\$ 21,22	R\$ 6.854,06
5	CARNE SUINA PERNIL - Congelada, cortada em mini cubos. Embalagem primaria plástica transparente, á vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, sem cristais de gelo no seu interior. Produto com coloração natural característica, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo. Registro no órgão competente, impresso em embalagem plástica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade de 06 meses na data de entrega.	KG	323	R\$ 26,60	R\$ 8.591,80

*Handwritten signature*



6	Frango Coxa e sobrecoxa Especificação: Frango: coxa e sobrecoxa, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	KG	114	R\$ 17,13	R\$ 1.952,82
7	Filé de Peito de Frango Especificação: File de Peito de Frango congelado, corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarela-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	KG	1226	R\$ 20,18	R\$ 24.740,68
8	PEIXE FILETADO CONGELADO (FILE PESCADA BRANCA) - De la qualidade, íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento e com percentual de degelo inferior ou igual a 5%. Embalado em pacotes de 1 kg, devendo conter o número de SIF ou SIE, acondicionados em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	208	R\$ 44,53	R\$ 9.262,24
9	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, embalado individualmente em sacos plásticos e validade mínima de 12 meses. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS. Produto deve seguir a legislação. Registro no SIE ou SIF.	KG	107	R\$ 15,56	R\$ 1.664,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>RS 111.276,23</b>

**LOTE 11 – OVOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	----------	-------------



1	Ovos de galinha Especificação: Ovo, classe A, branco, fresco, sem rachaduras. Embalagem contendo 30 unidades, embalagem primaria em bandejas envolvidas PVC atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 dias, em temperatura ambiente, da data da entrega.	BAND	525	R\$ 26,23	R\$ 13.770,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 13.770,75</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 905.414,64** (novecentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

*Handwritten signature*



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de GUARAMIRANGA/Ce.  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_ -SRP  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ -SRP

Fornecedor:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Endereço:  
Bairro:  
CEP:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone:  
E-mail:  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)  
PREVISÃO DE ENTREGA:

**INSERIR LOTE (S)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ \_\_\_\_\_

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do responsável legal**  
**CARIMBO DA EMPRESA**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de GUARAMIRANGA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de GUARAMIRANGA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_., de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do responsável legal**  
**CARIMBO DA EMPRESA**



**ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que faz o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, GUARAMIRANGA - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de \_\_\_\_\_ e, Sr.(a) \_\_\_\_\_ abaixo assinado e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e no CGF sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o Nº \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2023.12.20.1-PE, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto do presente o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE, e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR
------	---------------	-------	-----	------	-------



					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 202\_.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de GUARAMIRANGA com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de GUARAMIRANGA.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7. Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**



6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº ....., elemento de despesa nº .....

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A contratante obrigar-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.



### **CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de GUARAMIRANGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:**

13.4. O foro da Comarca de GUARAMIRANGA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



Declararam as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. GUARAMIRANGA, Estado do Ceará.

GUARAMIRANGA-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>  
<SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_>  
<CNPJ N° \_\_\_\_\_>  
**CONTRATANTE**

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ N° \_\_\_\_\_>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
<CPF N° \_\_\_\_\_>  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_